



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2004 / 2021 de 02 de julho de 2021

“Prorroga a validade do Decreto Municipal 1960 de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providencias”

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1.988 estabelece em seu artigo 277, caput, que: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO os termos do artigo 32, § 4º, da Lei 9.394/96 que dispõe o seguinte: “o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

distância utilizada como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais”;

CONSIDERANDO que em 28 de abril de 2020, o Conselho Nacional de Educação - CNE aprovou o Parecer CNE/CP nº. 05/2020, contendo orientações visando à reorganização do calendário escolar, devido à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece em seu art. 1º normas educacionais a serem adotados, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo Estadual no dia 30.06.2021, atualizando o plano São Paulo, com medidas de combate e contingenciamento a disseminação ao coronavírus, o retorno presencial às aulas é opcional, e para o primeiro momento, é recomendado que os que possuem acesso ao ensino remoto, se possível, permaneçam em casa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Decreto Municipal 1960/2021, que suspende as aulas presenciais no Município de Quadra-SP até dia 31.07.2021.

Art. 2º - O recesso escolar será do dia 05 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

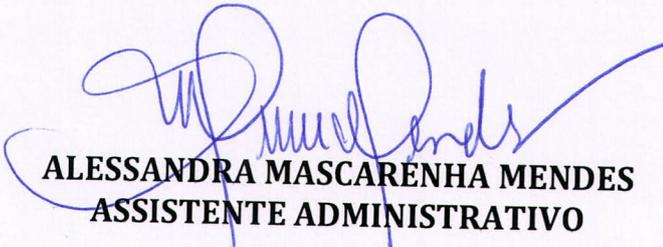
Quadra/SP, 02 de julho de 2021



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICIPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos 02 de julho de 2021


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO